



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de março de 1.976.

LEI Nº 1218-A, DE 05 DE MARÇO DE 1.976.

Dá denominação a uma artéria
da cidade (CHILON CALERO).-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua CHILON CALERO a artéria que tem início em uma rua ainda sem denominação, situada entre as quadras 8 e 9 da Vila Registro, fica paralela a direita da RS-293 KMO.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar, na mencionada via pública as placas respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 1.976.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração